



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Microbiologia
Gabinete do Diretor
Seção de Atividades Gerenciais
Seção de Compras

AUTORIZAÇÃO

Unidade Gestora: Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ.

Objeto: Aquisição de material químico a ser utilizado pelo Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG).

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.299,00 (Hum mil, duzentos e noventa e nove reais).

1.1. A discriminação do objeto está descrita no item 1.1 do Termo de Referência;

1.2. A presente contratação tem por objetivo a aquisição dos reagentes químicos Fosfato de Sódio e Fosfato de Potássio, insumos indispensáveis para a realização de aulas práticas dos cursos de graduação em Microbiologia. Tais reagentes são fundamentais para a preparação de soluções tampão e meios de cultura utilizados em diferentes protocolos laboratoriais que possibilitam o estudo de microrganismos e suas interações com o ambiente. A utilização desses materiais é condição essencial para que os discentes possam aplicar, na prática, os conhecimentos adquiridos em sala de aula, desenvolvendo habilidades técnicas, analíticas e científicas necessárias à sua formação profissional.

A oferta de atividades práticas em laboratórios é parte integrante das diretrizes curriculares dos cursos de graduação em Ciências Biológicas e áreas correlatas. A indisponibilidade ou a insuficiência dos reagentes solicitados acarretaria prejuízos significativos à qualidade do ensino, comprometendo tanto a execução de experimentos programados quanto a consolidação do aprendizado teórico. Adicionalmente, os insumos a serem adquiridos contribuem para o desenvolvimento de projetos de iniciação científica e outras atividades de pesquisa vinculadas à Microbiologia, ampliando a capacidade investigativa e a produção acadêmica da instituição.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança das práticas laboratoriais em Microbiologia, assegurando a formação integral dos estudantes e fortalecendo as atividades de ensino e pesquisa no âmbito institucional.

2.0. Da dispensa de Licitação

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021. Autorização para dispensa (5870062) SEI 23079.253277/2025-91 / pg. 1 3.0 Da autorização da contratação direta

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que a já havia sido aprovada a contratação (SEI nº 5862508).

3.3. Eu , Luciana Jesus da Costa, Diretora, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.0 Da Publicação

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jesus da Costa, Diretor(a) Geral**, em 19/09/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5886238** e o código CRC **5DEF171F**.